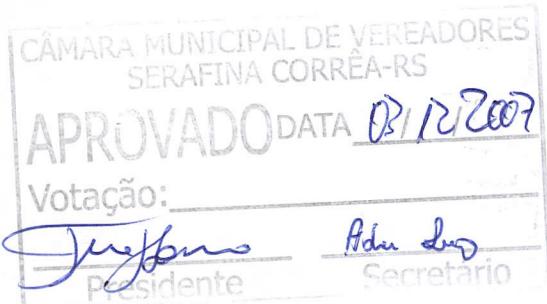




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo n.º 233/2007
Data: 07/11/2007
Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa



Projeto de Lei n.º 80, de 31 de outubro de 2007.

Autoriza o Poder Executivo a permitar serviços de abertura de trecho de Rua por doação da área atingida.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a permitar os serviços de implantação de Rua, no trecho entre as Ruas Otávio Rocha e Orestes Assoni, por doação ao Município da área atingida.

Art. 2.º A área de que trata o art. 1.º possui 3.187,80m² (três mil, cento e oitenta e sete, vírgula oitenta metros quadrados), de propriedade de Plena Empreendimentos e Participações LTDA, pertencentes à matrícula n.º 6.125 (seis mil, cento e vinte e cinco), do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, identificada com as seguintes medidas e confrontações:

Norte: 14,50m (quatorze metros, e cinqüenta centímetros), com a Rua Orestes Assoni.

Sul: 14,00m (quatorze metros), com terras de Plena Empreendimentos e participações LTDA.

Leste: 229,40m (duzentos e vinte e nove metros, e quarenta centímetros) com terras de Plena Empreendimentos e participações LTDA.

Oeste: 226m (duzentos e vinte e seis metros) com terras de Plena Empreendimentos e participações LTDA.

Art. 3.º O Município executará somente os serviços viáveis com o seu parque de máquinas, não se responsabilizando por eventuais perfurações e detonações de rochas com uso de explosivos, e pelo deslocamento do material detonado.

Parágrafo Único: As obras de implantação da rua objeto do presente, serão iniciadas somente após escritura da área permutada.

Art. 4.º Para fins legais, a área permutada por serviços da implantação da rua, no trecho entre as ruas Otávio Rocha e Orestes Assoni, está avaliada em R\$ 10.200,96 (dez mil e duzentos reais e noventa e seis centavos).

Art. 5.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 31 de outubro de 2007.

Valcir Segundo Reginatto,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 31/10/2007

Assessor Jurídico -OAB/RS

Jorge Alzemiro Santin
OAB/RS 63.877





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 233 / 2007
Data: 07 / 11 / 2007

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Ass.

Justificativa:

O Município firmou parceria com a CORSAN – Concessionária do sistema de abastecimento em Serafina Corrêa – e com empresas Plena Empreendimentos e Participações LTDA, e com o Loteamento Bella Vista, objetivando o fornecimento de água encanada para todos os habitantes do perímetro urbano, inclusive nos pontos mais elevados.

No topo do Monte Castello (Morro da Carqueja) foi erguido um reservatório de água com capacidade de 300.000 litros.

Do novo sistema de distribuição de água é contemplado o Loteamento Municipal Monte Grappa. Para interligar o Loteamento ao reservatório há necessidade de abertura de ruas em área de proprietários particulares, de que se originam indenizações de áreas para instalação de redes de água.

O projeto tem por meta a indenização de 3.187,80m², da Matrícula n.º 6.125, conforme consta no corpo do projeto.

Conforme prevê a proposição, será feita permuta da área pela implantação dos serviços de abertura, não estão previstos serviços de eventuais perfurações e detonações de rochas com uso de explosivos e deslocamento do material detonado. O Município assume somente os serviços viários com o seu parque de máquinas.

O Município utilizará o leito da rua para conduzir água do reservatório até o Loteamento Monte Grappa e outras habitações urbanas adjacentes ou no percurso da nova rede.

Trata-se de obra de alta repercussão social-saneamento, solucionando carência de água para todo o lado leste da cidade.

Por ser de interesse comunitário e público, conta-se com o respaldo do Poder Legislativo, sempre sensível aos anseios populares.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 31 de outubro de 2007.

Valcir Segundo Reginatto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA <u>08/12/2007</u>	
PFL:	PTB:
PRB:	PP:
PSDB:	<u> </u>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa
LAUDO DE AVALIAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 233 /2007
Data: 07/11/2007

1 - IDENTIFICAÇÃO:

O presente laudo objetiva a avaliação de uma área de terras urbanas com área de 3.187,80m², sem benfeitorias, de propriedade de Plena Empreendimentos e participações Ltda, objeto da matrícula Nº 6.125 do CRI de Serafina Corrêa, área que está atingida para a abertura do prolongamento da Rua Guilherme de Costa na qual será implantado uma rede de água potável para abastecer o Loteamento Monte Grappa e demais moradores da redondeza, nesta cidade de Serafina Corrêa, com as seguintes confrontações:

Norte: 14,50m com Rua Orestes Assoni

Sul: 14,00m com terras de Plena Empreendimentos e participações Ltda

Leste: 229,40m com terras de Plena Empreendimentos e participações Ltda

Oeste: 226m com terras de Plena Empreendimentos e participações Ltda

2 – MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

A avaliação foi fundamentada no método comparativo e o método do máximo aproveitamento eficiente, que consiste em se comparar o valor dos imóveis próximos aos que se deseja avaliar, com característica semelhantes ao mesmo e que tenha sido negociado ao longo dos últimos meses e projeto de ocupação onde a abertura da rua propicia ao proprietário novo destino e ocupação da área obtendo lucro que as obras proporcionarão aos proprietários da área remanescente.

3 – AVALIAÇÃO:

3.1 – VALOR DO METRO QUADRADO:

Após pesquisa e consulta realizada nesta data sobre terrenos com as mesmas características e benefícios que as obras proporcionarão aos proprietários da área remanescente, adotamos para este efeito de avaliação o valor de R\$ 3,20/m².

3.2 – VALOR AVALIADO:

Área de terras com área de 3.187,80m² x R\$3,20 = R\$10.200,96 (dez mil e duzentos reais e noventa e seis centavos).





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Um terreno urbano com área de 3.187,80m² avaliado em R\$10.200,96 (dez mil e duzentos reais e noventa e seis centavos).

Serafina Corrêa, 18 de outubro de 2007.

Eng.º Civil Lucas Diemer Ramires
CREA N.º 127.040

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº: 233/2007
Data: 07/11/2007

Ass. _____

Eng.º Sérgio Pinzetta
CREA N.º 75.296

Eng.º Civil André Hellwig Meyer
CREA N.º 98.631



6.125.
MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA
COMARCA DE GUAPORÉ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Serafina Corrêa, RS. 13 de Fevereiro

FICHA MATRÍCULA
-01- -6.125-

IMÓVEL: Parte do lote rural número 03 (três) da Linha Bento Gonçalves, situado neste município de Serafina Corrêa, com a área de 30.550,00m² (trinta mil, quinhentos e cinqüenta metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, em linha levemente inclinada no sentido Leste-Sudoeste, por 99,10m (noventa e nove metros e dez centímetros) com parte do mesmo lote n.º 03 (três); ao SUL, por 125,00m (cento e vinte e cinco metros) com o lote n.º 04 (quatro) da Linha Bento Gonçalves, de Plena Empreendimentos e Participações Ltda., antes de Frigorífico Ideal Ltda.; ao LESTE, partindo do Sul rumo Norte, por 227,50m (duzentos e vinte e sete metros e cinqüenta centímetros) com parte do mesmo lote n.º 03 (três) da Linha Bento Gonçalves, de Construserv Construtora e Incorporadora Ltda.; deste ponto, fazendo flexão rumo Oeste, em linha levemente inclinada no sentido Leste-Sudoeste, por 30,00m (trinta metros); e deste ponto, fazendo flexão rumo Norte, por 38,00m (trinta e oito metros), ambas as linhas com parte do mesmo lote n.º 03 (três), de Luis de Costa e, ao OESTE, por 239,40m (duzentos e trinta e nove metros e quarenta centímetros) com o lote n.º 01 (um) da mesma Linha Bento Gonçalves, de Balduino Fedatto.- **INCRA:** 950 068 925 241 4; área total: 12,5ha; Módulo Fiscal: 20,0 ha; N.º de Módulos Fiscais: 0,6250; Fração Mínima de Parcelamento: 3,0 ha.- **PROPRIETÁRIOS:** **LUIS DE COSTA**, de comércio, CPF n.º 340.105.729-49, CI n.º 9005699005-SSP/RS, casado pelo regime da **Comunhão Parcial de Bens** na vigência da Lei 6.515/77 com **ELIANE MALUF DE COSTA**, CPF n.º 611.110.409-82, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Serafina Corrêa, RS.- **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 6.123, Livro 2, fls. 01, de 13 de fevereiro de 2007, deste Ofício.- Protocolo n.º 015243, 015244, 015245 e 015246, Livro 1-D, em 13/02/2007. DB.- Emolumentos: R\$ 8,70.-

JOSÉ CARLOS PICINI

Oficial do Registro.-

R.1-6.125 - 13 de Fevereiro de 2007.- Prot. 015243, 015244, 015245 e 015246, L.º 1-D, em 13/02/2007.- **TÍTULO:** COMPRA E VENDA - área de 30.550,00m², sem benfeitorias.- **VENDEDORES:** **LUIS DE COSTA** e sua esposa **ELIANE MALUF DE COSTA**, acima qualificados.- **COMPRADORA:** **PLENA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ n.º 06.100.084/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Montauri, 111, sala 01, nesta cidade de Serafina Corrêa, RS, representada pelos seus sócios Sr. Adilso Antônio Zanella, CPF n.º 469.301.590-

continua no verso

SERVÍCIO REGISTRAL DE SERAFINA CORRÉA-RS

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS CÂMBIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS

Protocolo nº. _____
Data: / /

JOSÉ CARLOS PICINI OFICIAL DANIELA GRANCO SUBSTITUTO
FONE (054) 444-1306 SERAFINA CORRÉA-RS

REGISTRO AVITACIONAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

AGRAFOS MATERIAIS DO OFICINISTAS

EXCEPCIONALMENTE

EXCEPCIONALMENTE

EXCEPCIONALMENTE

EXCEPCIONALMENTE

FICHA	MATRÍCULA
-01-	-6.125-

VERSO

34, e Carlos Alberto Celli, CPF n.º 412.667.730-53, ambos brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados nesta cidade de Serafina Corrêa, RS.

DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda n.º 088/11.830, Livro 070, fls. 130, lavrada em 13 de novembro de 2006, pela Tabeliã Substituta desta cidade, Sra. Neusa Maria Zanella, Escritura Pública de Retificação e Ratificação n.º 006/5.443, Livro 021, fls. 005v.º a 006, lavrada em 27 de novembro de 2006, pela Tabeliã desta cidade, Sra. Teresa Irma Roso Zanella, Escritura Pública de Aditamento n.º 011/5.448, Livro 021, fls. 009v.º, lavrada em 29 de novembro de 2006, pela Tabeliã desta cidade, Sra. Teresa Irma Roso Zanella e Escritura Pública de Aditamento n.º 012/5.449, Livro 021, fls. 010, lavrada em 29 de novembro de 2006, pela Tabeliã desta cidade, Sra. Teresa Irma Roso Zanella. **VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), avaliado para efeitos fiscais pela Fazenda Municipal em R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais).- Da escritura consta a apresentação do CCIR e Certidão Negativa de Tributos Federais relativos ao ITR, certidões negativas do IBAMA, bem como a emissão da D.O.I.- Valor para efeitos de cálculo de emolumentos de acordo com o Provimento n.º 62/94-CGJ/RS: R\$. 62.218,80. DB.- Emolumentos: R\$ 254,70.-

JOSÉ CARLOS PICINI

José Picini
Oficial do Registro.

SERVIÇO REGISTRAL DE SERAFINA CORRÊA

do Serafina Corrêa-Comarca de Guaporé RS.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente reprodução fotostática é cópia do documento original, constante do arquivo deste Cartório, do que dou fé.
Serafina Corrêa, 10 de 10 de 2007.

Bel. José Carlos Picini
Registrador

Daniela Grandi
Substituta

Emol. R\$ 10,50
Selo. R\$ 0,30
Total: R\$ 10,80
Ass.

José Picini
Selo: 020402.010001-0020

continua na ficha n.º